

02
CÂMARA DE VEREADORES DE
BENTO GONÇALVES
065/2012
PROTOCOLO

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Of. nº 41/2012 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 12 de abril de 2012.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 41, que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 150.000,00."

O setor de contabilidade, da secretaria municipal de finanças, solicitou que fosse encaminhado a esse egrégio poder legislativo projeto de lei autorizando a abertura de um crédito especial no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), na unidade orçamentária SECR.MUN.DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, motivada pelo recurso 1 - Recursos Próprios, tendo em vista que há despesas não previstas no orçamento 2012.

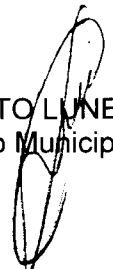
Servirá de recurso para cobertura do referido Crédito Especial, de que trata o art.2º do Projeto de Lei, a redução orçamentária na seguinte unidade: 02 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, Projeto/Atividade – 0322 – ADMINISTR. SOCIAL GERAL DA POPULAÇÃO, Categoria – 3.3.90.30.00000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL, 1 - Recursos Próprios.

Portanto, segue o incluso Projeto de Lei para análise e deliberação desse Egrégio Poder Legislativo.

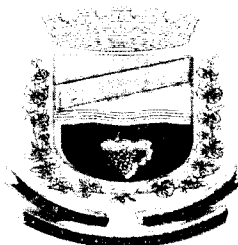
Sem mais e confiando na aprovação da matéria, em regime de urgência, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal



A Sua Excelência o Senhor
Vereador VALDECIR RUBBO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

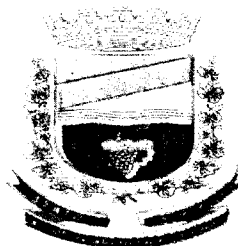
PROJETO DE LEI Nº 41, DE 12 DE ABRIL DE 2012.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 150.000,00.

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a
abrir um crédito especial no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais),
na unidade orçamentária que segue:

Despesa..... 1092
Órgão..... 13 SECR.MUN.DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL
Unidade 01 SECR.MUN.DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL
Função..... 08 Assistência Social
Subfunção..... 244 Assistência Comunitária
Programa 0321 ADMINISTR. HABIT.E ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Atividade 2206 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
Categoria 3.3.90.92.00000000 LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA
Recurso 1 Recursos Próprios
Valor R\$ 75.000,00

Despesa..... 1093
Órgão..... 13 SECR.MUN.DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL
Unidade 01 SECR.MUN.DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL
Função..... 08 Assistência Social
Subfunção..... 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa 0322 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL DA POPULAÇÃO
Projeto/Atividade 2248 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
Categoria 3.3.90.36.00000000 OUTROS SERV. DE TERCEIROS –
PESSOA FISICA
Recurso 1 Recursos Próprios
Valor R\$ 5.000,00

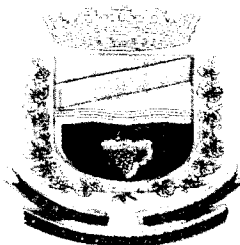


Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

Despesa..... 1094
 Órgão..... 13 SECR.MUN.DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Unidade 01 SECR.MUN.DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Função..... 08 Assistência Social
 Subfunção..... 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
 Programa 0322 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL DA POPULAÇÃO
 Projeto/Atividade 2248 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
 Categoria 3.3.90.39.00000000 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
 Recurso 1 Recursos Próprios
 Valor R\$ 10.000,00

Despesa..... 1095
 Órgão..... 13 SECR.MUN.DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Unidade 01 SECR.MUN.DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Função..... 08 Assistência Social
 Subfunção..... 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
 Programa 0325 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
 Projeto/Atividade 2249 MANUTENÇÃO DO CEACRIS
 Categoria 3.3.90.37.00000000 LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA
 Recurso 1 Recursos Próprios
 Valor R\$ 50.000,00

Despesa..... 1096
 Órgão..... 13 SECR.MUN.DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Unidade 01 SECR.MUN.DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Função..... 08 Assistência Social
 Subfunção..... 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
 Programa 0325 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
 Projeto/Atividade 2271 MANUTENÇÃO DO CRAS
 Categoria 4.4.90.52.00000000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
 Recurso 1 Recursos Próprios
 Valor R\$ 5.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Despesa..... 1097
 Órgão..... 13 SECR.MUN.DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Unidade 01 SECR.MUN.DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Função..... 08 Assistência Social
 Subfunção..... 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
 Programa 0325 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
 Projeto/Atividade 2271 MANUTENÇÃO DO CRAS
 Categoria 3.3.90.32.00000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 Recurso 1 Recursos Próprios
 Valor R\$ 5.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução orçamentária na seguinte unidade orçamentária:

Despesa..... 832
 Órgão..... 13 SECR.MUN.DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCI
 Unidade 02 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
 Função..... 08 Assistência Social
 Subfunção..... 244 Assistência Comunitária
 Programa 0322 ADMINISTR. SOCIAL GERAL DA POPULAÇÃO
 Projeto/Atividade 2205 REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS DOS SERVIDORES
 Categoria 3.3.90.30.00000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
 Recurso 1 Recursos Próprios
 Valor R\$ 150.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos doze dias do mês de abril de dois mil e doze.

ROBERTO LUNELLI
 Prefeito Municipal